



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 03/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Álvaro Tório Alves de Alencar
Assessor Administrativo
da Procuradoria
Matricula Nº 60960

13/02/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 03/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 1º Fica fixado o vencimento básico mensal dos cargos efetivos de Assistente Social e Psicólogo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potengi/CE, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º O vencimento básico fixado no art. 1º desta Lei servirá de base de cálculo para as demais vantagens e parcelas remuneratórias previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para fins de adequação à presente Lei.

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE

CEP: 63.160-000

E-mail: camarapotengi@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

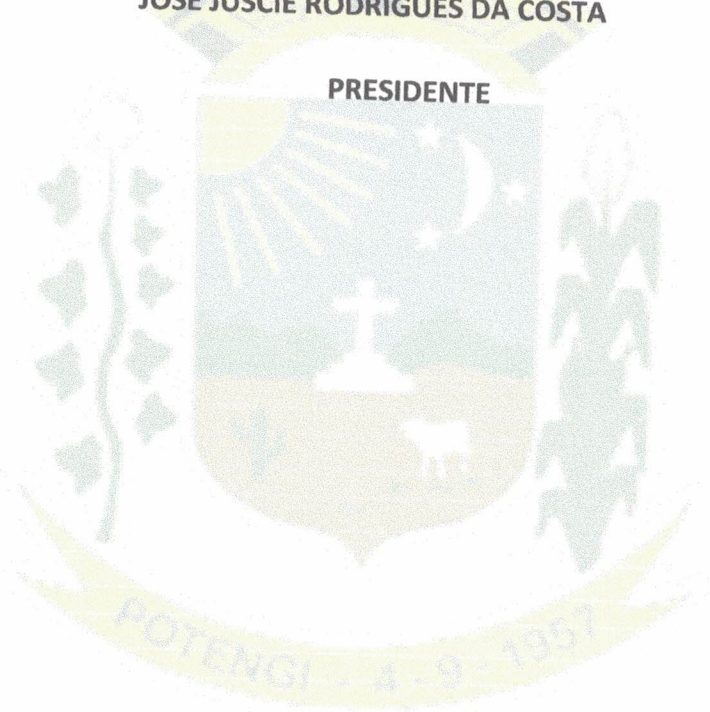
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de FEVEREIRO de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

José Juscelino Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE



Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE

CEP: 63.160-000

E-mail: camarapotengi@gmail.com